



Resolução 01/2019
Comissão de Bolsas
Mestrado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, FACC/UFJF

Resolução 01/2019 da Comissão de Bolsas para distribuição e renovação de bolsas para discentes da pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 1 - Esta Resolução estabelece critérios para distribuição e renovação de bolsas.

Parágrafo único: As bolsas serão concedidas de modo isonômico entre as duas (02) linhas de pesquisa, priorizando os discentes do segundo ano do curso de acordo com edital específico e seus critérios de classificação.

Art. 2 - Para o recebimento de bolsa, o discente interessado deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto ao recebimento da bolsa de acordo com edital específico.
- III. Apresentar conformidade às exigências das agências de fomento.
- IV. Não ter emprego ou renda fixa, a não ser nas exceções previstas pelas agências de fomento, quando for o caso.
- V. Residir na cidade de Juiz de Fora.
- VI. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.
- VII. Não possuir título de mestre.
- VIII. Em caso de recebimento de bolsa no segundo ano, deve o interessado ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do trimestre de oferta.
- IX. Não ter perdido a bolsa por motivo de desempenho acadêmico por ocasião de edital de renovação de bolsa.
- X. Estar de acordo e assinar o termo de compromisso conforme Anexo I.

Art. 3 - Para a renovação de bolsa, o discente interessado deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração/UFJF.
- II. Ser classificado como apto à renovação da bolsa de acordo com edital específico.
- III. De acordo com o Anexo II, obter a pontuação mínima prevista em edital específico.
- IV. Ser aprovado em todas as disciplinas do mestrado, sendo automática a desvinculação da bolsa mediante o registro de qualquer reprovação, independente do trimestre de oferta.
- V. Manutenção da conformidade às exigências das agências de fomento.
- VI. Residir na cidade de Juiz de Fora.
- VII. Não receber outra modalidade de bolsa no período de vigência.

Art. 4 - Situações específicas serão analisadas pela Comissão de Bolsa e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 5 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Elcemir Paço Cunha
Presidente da Comissão de Bolsas

Juiz de Fora, 30 de abril de 2019

ANEXO I

Eu, _____, portador(a) do
CPF de número _____, RG _____, DECLARO
que _____ estou _____ residindo _____ no
endereço _____

_____. DECLARO, também, que não recebo
atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios
sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, assim como não
posso contratos fixos com período maior que cinco meses e, caso venha a possuir assumo
a responsabilidade de informar imediatamente o Colegiado do curso de pós-graduação e
pesquisa em Administração a alteração de qualquer informação apresentada neste
documento, mediante documentação comprobatória. Caso contrário, estou ciente das
penalidades previstas pelas Agências de Fomento. Sob as penas das Leis Civil e Penal,
DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo
criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

Assinatura conforme documento de identidade



ANEXO II

	Atividades acadêmicas	-	Pontos	-	Pontos realizados
Artigos sem coautoria com o orientador terão 85% dos pontos	Artigos aprovados/aceitos em periódicos (não cumulativos às submissões no mesmo ano por ventura aprovadas) com coautoria do orientador.	A1	120	-	
		A2	105	-	
		B1	90	-	
		B2	75	-	
		B3	60	-	
		B4	45	-	
		B5	30	-	
	Artigos submetidos a periódicos com coautoria do orientador. Incluir cópia do artigo submetido no relatório.	A1	25	-	
		A2	23	-	
		B1	20	-	
		B2	15	-	
		B3	13	-	
		B4	10	-	
B5		5	-		
Artigos aprovados/aceitos em congressos nacionais e internacionais com coautoria do orientador	-	25	-		
Artigos aprovados em congressos locais e regionais	-	10	-		
Representação discente	-	10	-		
Participação em exames de qualificação e defesas no Programa	-	2	-		
Participação em palestras, mesas, aula inaugural que não integram congressos	-	2	max 16 pontos		
Participação em eventos acadêmicos internos ao Programa com carga horária específica registrada em comprovante	-	2	max 6 pontos		
Participação em congressos nacionais	-	5	max 15 pontos		
Participação em congressos locais e regionais		2	max 6 pontos		
Participação, como voluntário, em projeto registrado de extensão da Facc	-	10	-		